

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0399.4/2019

“Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Araranguá.”

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Volnei Weber

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0399.4/2019, de autoria do Governador do Estado, que visa conceder o uso de imóvel, gratuitamente, ao Grupo Escoteiro Ariranguá, por um período de 20 (vinte) anos. O imóvel é registrado sob matrícula 55.284, no 1º Tabelionato de Notas e de Protestos e Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC.

Na Exposição de Motivos, fls 03, o Autor do Projeto justifica:

A presente concessão de uso tem por finalidade a continuação das atividades desenvolvidas pelo Grupo Escoteiro Ariranguá, mediante ações praticadas pelos adultos voluntários (Escotistas e Dirigentes), visando contribuir para a educação das crianças e adolescentes, por meio do sistema de valores, aplicando a promessa e a lei escoteira.

A matéria recebeu pareceres favoráveis, aprovados por unanimidade, nas comissões de Constituição e Justiça (fls. 43/44) e de Finanças e Tributação (fls. 48/50).

A proposição aportou na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público na qual fui designado relator da matéria.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, considerando o disposto no art. 144, III, do Regimento Interno, cumpre a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público analisar as proposições sob a ótica do interesse público, especificamente, quanto aos seus campos temáticos ou áreas de atividades relacionadas no art. 80 do mesmo diploma regimental.

Nesse sentido, julgo que a medida revela-se meritória e de relevante interesse público, uma vez que pretende conceder o uso de imóvel a grupo de escoteiros que desenvolve diversas atividades para jovens e adultos contribuindo com a educação e aprendizado melhorando a vida destes cidadãos.

Ante o exposto, com fundamento no art. 144, III, do Regimento Interno deste Poder, voto, no âmbito desta Comissão, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de **Lei nº 0399.4/2019**.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber
Relator